

# **AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA (AAE)**

## **RESUMO NÃO TÉCNICO**

---

**ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA DO CONDE**

**UNIDADE OPERATIVA DE PLANEAMENTO E GESTÃO: QUINTA DO MOSTEIRO – S. SIMÃO DA JUNQUEIRA**

## **VOLUME I**



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE VILA DO CONDE**



## MAPA DE CONTROLO DE REVISÕES

REVISÃO	DATA	MOTIVO DA REVISÃO
00	Abril 2015	Edição inicial

**Página deixada propositalmente em branco**

## FICHA TÉCNICA

<b>PROMOTOR</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE PRAÇA VASCO DA GAMA 4480-454 VILA DO CONDE, PORTUGAL
<b>EMPRESAS CONSULTORAS</b>	NOCTULA – CONSULTORES EM AMBIENTE QUINTA DA ALAGOA LOTE 222, 1º FRETE 3500-606 VISEU, PORTUGAL  SINERGIAE AMBIENTE RUA DA LIBERDADE LOTE 5, LOJA N.º1 3020-112 COIMBRA, PORTUGAL
<b>ÂMBITO</b>	NA SEQUÊNCIA DO PROCESSO DE REQUALIFICAÇÃO DA QUINTA DO MOSTEIRO HOUE A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA DO CONDE. O PRESENTE DOCUMENTO REPRESENTA O RESUMO NÃO TÉCNICO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA À UNIDADE OPERATIVA DE PLANEAMENTO E GESTÃO (UOPG) QUINTA DO MOSTEIRO – S. SIMÃO DA JUNQUEIRA.
<b>DATA DO RELATÓRIO</b>	ABRIL 2015
<b>COORDENAÇÃO E GESTÃO DO PROJETO</b>	ENG.ª CRISTIANA PACHECO CARDOSO NOCTULA – CONSULTORES EM AMBIENTE DR.º NUNO VILELA SINERGIAE AMBIENTE
<b>RESPONSÁVEL OPERACIONAL DO PROJETO</b>	ENG.ª PATRÍCIA MONTEIRO - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO SINERGIAE AMBIENTE DR.º NUNO FERNANDES - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E QUALIDADE AMBIENTAL SINERGIAE AMBIENTE ENG.ª CAROLINA ROSA - QUALIDADE AMBIENTAL SINERGIAE AMBIENTE DR.º MÁRIO AGOSTINHO – QUALIDADE AMBIENTAL SINERGIAE AMBIENTE
<b>CITAÇÃO RECOMENDADA:</b>	NOCTULA (2015) – RESUMO NÃO TÉCNICO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA À UNIDADE OPERATIVA DE PLANEAMENTO E GESTÃO (UOPG) QUINTA DO MOSTEIRO – S. SIMÃO DA JUNQUEIRA. NOCTULA – CONSULTORES EM AMBIENTE. VISEU.

**Página deixada propositadamente em branco**

## ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO .....	1
2.	OBJETIVOS .....	2
3.	OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO .....	3
5.	QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO .....	6
6.	FACTORES CRÍTICOS DE DECISÃO .....	11
7.	ANÁLISE DE INCOMPATIBILIDADES E SINERGIAS .....	13
8.	ANÁLISE SWOT - SITUAÇÃO EXISTENTE E ANÁLISE TENDENCIAL .....	15
9.	AVALIAÇÃO DE OPORTUNIDADES E RISCOS DECORRENTES DO PLANO .....	19
10.	SÍNTESE DE OPORTUNIDADES E RISCOS .....	20
11.	SÍNTESE DAS DIRECTRIZES DE GESTÃO E MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS EFEITOS DO PLANO .....	20
12.	SÍNTESE DO QUADRO DE GOVERNANÇA PARA A ACÇÃO .....	23
13.	PLANO DE SEGUIMENTO E QUADRO DE CONTROLO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO .....	23
14.	CONCLUSÃO .....	27

**Página deixada propositadamente em branco**



## 1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Resumo Não Técnico do Relatório Ambiental do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica relativo à proposta de alteração do Plano Diretor Municipal de Vila do Conde.

A proposta de alteração do PDM contempla a reclassificação do solo rural em solo urbano, requalificando a área inicialmente programada como Reserva Agrícola Nacional, para solo de classe “Espaços Urbanizáveis” contantes na versão do atual PDM, designadamente “Zona de Construção do tipo II” – dando continuidade lógica ao espaço urbano adjacente e viabilizando a estratégia política de fixação da população do Município de Vila do Conde.

A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) é um instrumento de avaliação de impactes de natureza estratégica com o intuito de facilitar a integração ambiental e a avaliação de oportunidades e riscos de opções e estratégias no quadro de desenvolvimento sustentável de um plano ou programa (Partidário, 2007).

A alteração ao PDM de Vila do Conde encontra-se sujeito a AAE de acordo com o artigo 95º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com alterações introduzidas e republicação operada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, e alínea) do n.º 1 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (que transpõe para o direito nacional, as Diretivas Europeias 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho, e 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio), alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 04 de Maio.

A proposta de alteração ao PDM de Vila do Conde resulta de deliberação da Câmara Municipal de Vila do Conde face ao fraco desenvolvimento do sector turístico, nomeadamente através de uma rede de ofertas agregadas às potencialidades do ambiente natural. Para este desenvolvimento turístico contribui também a política implementada pelo Município, através da aposta estratégica no desenvolvimento cultural e requalificação de imóveis de interesse municipal.

A presente AAE relativa à alteração ao PDM de Vila do Conde é levada a cabo numa fase em que a proposta do plano se encontra próxima da sua conclusão, no que diz respeito às suas opções do layout do plano, aguardando o seu seguimento para Consulta Pública, ao abrigo do art. 77º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro.

No âmbito do acompanhamento da proposta do plano foram efetuadas reuniões e solicitados pareceres junto da CCDR-N com vista ao esclarecimento e orientações do processo.

Com vista a focar a análise no presente estudo de Avaliação Ambiental sobre a alteração ao PDM de Vila do Conde foram identificados três Fatores Críticos: Ordenamento do Território, Património Cultural e Qualidade Ambiental.

O Fator Crítico de Decisão “Ordenamento do Território” pretende avaliar de que forma a alteração ao PDM de Vila do Conde, com a inclusão uma nova UOPG: Quinta do Monteiro – S. Simão da Junqueira, promove uma melhoria na qualidade de vida da população local, assim como uma sustentabilidade ambiental, da área de intervenção e do concelho em geral.

A área de intervenção corresponde a uma área localizada no Município de Vila do Conde, na freguesia da Junqueira, abrangendo a atual Quinta do Mosteiro de São Simão da Junqueira.

Esta alteração ao PDM de Vila do Conde tem como objetivo a alteração do uso do solo, criando assim condições para reestruturação e ampliação do Mosteiro tendo em vista a criação de um hotel, moradias e campo de golfe.

O Fator Crítico de Decisão “Património Cultural” pretende avaliar a forma como os recursos culturais contribuem para a valorização do território; avaliar a importância deste fator como suporte indispensável ao desenvolvimento sustentável do município; avaliar o contributo da alteração do PDM para a preservação e valorização do património cultural, designadamente o arquitetónico e arqueológico e a avaliação da promoção das atividades culturais associadas à valorização do património.

Esta alteração ao PDM de Vila do Conde tem como objetivo a alteração do uso do solo, criando assim condições para reestruturação e ampliação do Mosteiro tendo em vista a criação de um hotel, moradias e campo de golfe.

O Fator Crítico “Qualidade Ambiental” constitui um importante fator na qualidade de vida da população, saúde pública e o equilíbrio dos ecossistemas. A ponderação deste fator no Qualidade Ambiental contribui para a obtenção de níveis satisfatórios de desenvolvimento social e económico, e de um ambiente saudável e sustentável, com a promoção de equilíbrios entre as diversas interfaces presentes.

Após a aprovação à alteração do PDM de Vila do Conde, com a inserção de uma UOPG que dará origem a uma operação de loteamento, este será submetido ao regime legal da Avaliação de Impacte Ambiental, ao abrigo do D.L. n.º 197/2005, de 8 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, que por sua vez foi alterado pelo Decreto-Lei n.º 47/2014 de 24 de março, sendo nessa fase efetuada uma análise mais detalhada dos impactes da implantação desta UOPG, bem como as suas diretrizes e seguimento, gestão e monitorização.

## 2. OBJETIVOS

O presente documento constitui o Relatório Ambiental do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica relativo à proposta de alteração do Plano Diretor Municipal de Vila do Conde.

A proposta de alteração do PDM contempla a reclassificação do solo rural em solo urbano, requalificando a área inicialmente programada como Reserva Agrícola Nacional, para solo de classe “Espaços Urbanizáveis” contantes na versão do atual PDM, designadamente “Zona de Construção do tipo II” – dando continuidade lógica ao espaço urbano adjacente e viabilizando a estratégia política de fixação da população do Município de Vila do Conde.

A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) é um instrumento de avaliação de impactes de natureza estratégica com o intuito de facilitar a integração ambiental e a avaliação de oportunidades e riscos de opções e estratégias no quadro de desenvolvimento sustentável de um plano ou programa (Partidário, 2007).

A alteração ao PDM de Vila do Conde encontra-se sujeito a AAE de acordo com o artigo 95º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com alterações introduzidas e republicação operada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, e alínea) do n.º

1 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (que transpõe para o direito nacional, as Diretivas Europeias 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho, e 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio), alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 04 de Maio.

A presente AAE relativa à alteração ao PDM de Vila do Conde é levada a cabo numa fase em que a proposta do plano se encontra próxima da sua conclusão, no que diz respeito às suas opções do *layout* do plano, aguardando o seu seguimento para Consulta Pública, ao abrigo do art. 77º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro.

No âmbito do acompanhamento da proposta do plano foram efetuadas reuniões e solicitados pareceres junto da CCDR-N com vista ao esclarecimento e orientações do processo.

Com vista a focar a análise no presente estudo de Avaliação Ambiental sobre a alteração ao PDM de Vila do Conde foram identificados três Fatores Críticos: **Ordenamento do Território, Património Cultural e Qualidade Ambiental.**

O Fator Crítico de Decisão “*Ordenamento do Território*” pretende avaliar de que forma a alteração ao PDM de Vila do Conde, com a inclusão uma nova UOPG: Quinta do Monteiro – S. Simão da Junqueira, promove uma melhoria na qualidade de vida da população local, assim como uma sustentabilidade ambiental, da área de intervenção e do concelho em geral.

A área de intervenção corresponde a uma área localizada no Município de Vila do Conde, na freguesia da Junqueira, abrangendo a atual Quinta do Mosteiro de São Simão da Junqueira.

Esta alteração ao PDM de Vila do Conde tem como objetivo a alteração do uso do solo, criando assim condições para reestruturação e ampliação do Mosteiro tendo em vista a criação de um hotel, moradias e campo de golfe.

### 3. OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO

O objecto da presente Avaliação Ambiental Estratégica incide sobre os propósitos da alteração do Plano Director Municipal de Vila do Conde, que visa na fixação de população no concelho de Vila do Conde, conjugando mais-valias no sector económico e cultural do município; gerar mais-valias indutoras de sustentabilidade nas estruturas económicas, sociais, culturais e ambientais, envolvendo, e mobilizando a população residente, autarquias e associações locais; desenvolvimento do setor turístico, agregadas às potencialidades do ambiente; recuperação de um conjunto edificado, classificado como Imóvel de Interesse Público.

Os Objectivos Estratégicos subjacentes à alteração do PDM de Vila do Conde são:

- I. Reforçar a identidade de Vila do Conde, no contexto da Área Metropolitana do Porto, como espaço de qualidade ambiental e cultural;
- II. Promover e reforçar a coesão social, gerador de emprego qualificado, promovendo uma nova dinâmica demográfica e económica;

- III. Promover a valorização ambiental e paisagística através de uma intervenção equilibrada e ecológica, respeitando boas práticas ambientais e urbanas;
- IV. Promover a fixação de população no concelho de Vila do Conde; introduzindo mais-valias no sector económico e cultural do município;
- V. Proteger e valorizar o património arquitetónico (e arqueológico na cidade) e no concelho.

Cada um dos Objectivos Estratégico supra - referidos é composto por conjunto de medidas/iniciativas territoriais propostas que procuram consubstanciar e materializar os Objectivo Global atrás definido.






#### 4. ENVOLVIMENTO PÚBLICO E INSTITUCIONAL

Ao nível do acompanhamento institucional da elaboração da proposta de alteração do Plano Director Municipal de Vila do Conde, este foi acompanhado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte.

O presente Relatório Ambiental será submetido às ERAE, em conformidade com o n.º 1, do Artigo 7.º do D. L. n.º 232/2007, de 15 de junho, tendo estas entidades um prazo de 30 dias para se pronunciarem (de acordo com o n.º 3 do mesmo artigo).

O Plano e o Relatório Ambiental acompanhará a proposta de alteração do PDM de Vila do Conde a submeter ao parecer das entidades competentes, nos termos estabelecidos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território (RJGT) e do regime jurídico de Avaliação Ambiental de Planos e programas (RJAAPP) serão posteriormente levados a Consulta Pública, dando cumprimento ao disposto no n.º 3 e no n.º 4 do Artigo 77.º do D.L. n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, e ainda no n.º 6 e 7 do Artigo.7.º do D.L. 232/2007, de 15 de junho, através da colocação à disposição dos interessados da proposta de alteração do PDM, do Relatório Ambiental assim como dos demais pareceres emitidos, durante um período de 30 dias.

Finda a Consulta Pública e aprovada a alteração ao PDM de Vila do Conde, a Câmara Municipal de Vila do Conde, responsável pela sua elaboração e execução enviará à Agência Portuguesa de Ambiente e às restantes ERAE (Direção Regional de Cultura do Norte; Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas; Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte e Turismo de Portugal) uma Declaração Ambiental onde consta a forma como as considerações ambientais e o Relatório Ambiental foram integrados no plano, entre outras, de acordo com o definido no Artigo 10.º do D.L. n.º 232/2007, de 15 de junho. A Câmara Municipal enquanto entidade responsável pela elaboração do plano ou programa deverá disponibilizar a informação referente à Declaração Ambiental ao público, pela através da respectiva página de internet, nos termos do disposto do nº2 do artigo 10º do supracitado diploma.

-  Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte – CCDR-N;
-  Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas – ICNF
-  Ministério da Cultura – Direção Geral do Património Cultural (Direção Regional de Cultura do Norte)
-  Câmara Municipal de Vila do Conde
-  Turismo de Portugal, IP

O presente Relatório Ambiental (bem como este Resumo Não Técnico) será submetido às ERAE ainda antes da apresentação do PDM e o Relatório Ambiental serem posteriormente levados a Consulta Pública.

Finda a Consulta Pública e aprovada a alteração ao PDM de Vila do Conde, a entidade responsável pela sua elaboração e execução enviará à Agência Portuguesa de Ambiente uma Declaração Ambiental onde consta a forma como as considerações ambientais e o Relatório.

## 5. QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO

O papel do Quadro de Referência Estratégico é o de enquadrar a presente alteração do PDM em análise no quadro estratégico de planos, programas e estratégias de ordem superior, que servem de referencial à avaliação ambiental estratégica.

Por se tratar de uma alteração ao PDM que contempla uma UOPG de pequena dimensão (48 ha) o Quadro de Referência Estratégico foi construído a partir de um conjunto de planos e programas de política ambiental que visam contribuir para a sustentabilidade no panorama Nacional, Regional e Municipal, ou seja, hierarquicamente acima do Plano em análise e em relação aos quais o presente plano vai buscar contributos, orientações e diretrizes, sendo por sua vez alvo (e ao mesmo tempo parte integrante) da Avaliação Ambiental Estratégica a efetuar.

Deste modo foram reunidos um conjunto de planos, programas e estratégias para nortear a presente avaliação ambiental estratégica, que se pretendeu que fosse pouco exaustivo e dispersante, tais como:

- Programa Nacional da Política de Ordenamento Territorial – PNPOT;
- Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável – ENDS (2005 – 2015);
- Plano Nacional da Água – PNA;
- Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais – PEAASAR II (2007-2013);
- Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água – PNUEA (2012-2020);
- Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos – PERSU II (2007-2016);
- Plano Estratégico Nacional de Turismo – PENT;
- Estratégia Nacional para as Florestas – ENF;
- Plano Rodoviário Nacional 2000;
- Plano de Ordenamento da Bacia Leiteira Primária do Entre Douro e Minho – POBLPEDM;
- Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Cávado, Ave e Leça (RH2) – PGRHCAL;
- Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI)
- Plano Distrital de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PDDFCI)

Do conjunto de planos, programas e estratégias que serviram para nortear a presente avaliação ambiental estratégica da alteração do PDM de Vila do Conde, verifica-se que alguns planos deixaram de estar em vigor, mas não deixarão de estar elencados no presente:

- Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais – PEAASAR II (2007-2013);
- Programa Operacional Regional do Norte (2007 – 2013);
- Plano Regional de Ordenamento do Território da Região Norte – PROT-Norte1;
- Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (2007);
- Plano Regional de Ordenamento Florestal da Área Metropolitana do Porto e Entre Douro e Vouga (PROF – AMP/EDV).

---

<sup>1</sup> O PROT-Norte, embora não estando publicado, foi considerado na análise

No entanto apesar de não estar publicado oficialmente o Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte, foi considerado na análise do presente relatório de alteração do PDM de Vila do Conde.

**A Erro! A origem da referência não foi encontrada.** procura sumarizar a informação relativa à convergência do Quadro de Referência Estratégico e dos objetivos estratégicos da alteração do PDM de Vila do Conde.






























**Página deixada propositadamente em branco**



**Tabela 1:** Síntese da convergência entre o Quadro de Referência Estratégico e os Objectivos Estratégicos da alteração do PDM de Vila do Conde.

QRE	ALTERAÇÃO AO PDM DE VILA DO CONDE				
	I. Reforçar a identidade de Vila do Conde, no contexto da Área Metropolitana do Porto, como espaço de qualidade ambiental e cultural.	II. Promover e reforçar a coesão social, gerador de emprego qualificado, promovendo uma nova dinâmica demográfica e económica	III. Promover a valorização ambiental e paisagística através de uma intervenção equilibrada e ecológica, respeitando boas práticas ambientais e urbanas	IV. Promover a fixação de população no concelho de Vila do Conde; introduzindo mais-valias no setor económico e cultural do município	V. Proteger e valorizar o património arquitetónico (e arqueológico) na cidade e no concelho.
PNPOT	●	●	●	●	●
ENDS	●	●	●	●	●
PNA	●	○	●	○	○
PNUEA	●	○	●	○	○
PERSU II	●	○	●	○	○
PENT	●	●	●	●	●
ENF	●	●	●	●	○
PRN 2000	●	●	●	●	○
POBLPEDM	●	○	○	○	○
PGRHCAL	●	○	●	○	●

**Tabela 2:** Síntese da convergência entre o Quadro de Referência Estratégico e os Objectivos Estratégicos da alteração do PDM de Vila do Conde

QRE	ALTERAÇÃO AO PDM DE VILA DO CONDE				
	I. Reforçar a identidade de Vila do Conde, no contexto da Área Metropolitana do Porto, como espaço de qualidade ambiental e cultural.	II. Promover e reforçar a coesão social, gerador de emprego qualificado, promovendo uma nova dinâmica demográfica e económica	III. Promover a valorização ambiental e paisagística através de uma intervenção equilibrada e ecológica, respeitando boas práticas ambientais e urbanas	IV. Promover a fixação de população no concelho de Vila do Conde; introduzindo mais-valias no setor económico e cultural do município	V. Proteger e valorizar o património arquitetónico (e arqueológico) na cidade e no concelho.
PEASAR II					
PORN					
PROT-N					
PNDFCI					
PRFAMPEDV					



LIGAÇÃO FRACA



LIGAÇÃO MÉDIA



LIGAÇÃO FORTE

**NOTA:** Na **Erro! A origem da referência não foi encontrada.** consta um conjunto de planos, programas e estratégias que serviram para nortear a presente avaliação ambiental estratégica da alteração do PDM de Vila do Conde, no entanto verifica-se que alguns destes planos deixaram de estar em vigor, mas não deixarão de estar elencados.

## 6. FACTORES CRÍTICOS DE DECISÃO

Atendendo aos Objetivos estratégicos da alteração ao PDM, ao Quadro de Referência Estratégico definido, ao conjunto de fatores ambientais legalmente disponíveis e às principais problemáticas do ponto de vista ambiental existentes, consideram-se na presente AAE os seguintes Fatores Críticos de Decisão, constantes na Tabela 3.

**Tabela 3:** Fatores Críticos de Decisão considerados na AAE da alteração do PDM de Vila do Conde

FACTOR CRITICO DE DECISÃO	DESCRIÇÃO
<b>Ordenamento do Território</b>	Pretende-se avaliar de que forma a alteração ao PDM de Vila do Conde, com a inclusão uma nova UOPG: Quinta do Mosteiro – S. Simão da Junqueira, promove uma melhoria na qualidade de vida da população local, assim como uma sustentabilidade ambiental, da área de intervenção e do concelho em geral.
<b>Património Cultural</b>	O Fator Critico de Decisão “ <i>Património Cultural</i> ” pretende avaliar a forma como os recursos culturais contribuem para a valorização do território; avaliar a importância deste fator como suporte indispensável ao desenvolvimento sustentável do município; avaliar o contributo da alteração do PDM para a preservação e valorização do património cultural, designadamente o arquitetónico e arqueológico e a avaliação da promoção das atividades culturais associadas à valorização do património.
<b>Qualidade Ambiental</b>	O fator crítico Qualidade Ambiental constitui uma importante fator na qualidade de vida da população, saúde pública e o equilíbrio dos ecossistemas. A ponderação deste fator no Qualidade Ambiental contribui para a obtenção de níveis satisfatórios de desenvolvimento social e económico, e de um ambiente saudável e sustentável, com a promoção de equilíbrios entre as diversas interfaces presentes.

Para cada Factor Critico de Decisão foram definidos critérios de avaliação e indicadores, com o objectivo de conferir uma dimensão analítica aos FCD, estabelecendo o âmbito da avaliação e o nível de pormenor da informação analisada (ver Tabela 4).

**Tabela 4:** Quadro Síntese dos FCD, critérios e indicadores de avaliação da alteração do PDM de Vila do Conde

FCD	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	CRITÉRIOS	INDICADORES
<b>Ordenamento do Território</b>	OS1 – Promover a equidade territorial, sustentabilidade ambiental e fixação da população nos sistemas urbano e rural	Desenvolvimento Socioeconómico	Evolução da população Taxa de desemprego Índice de Poder de Compra Concelho, <i>per capita</i>
	OS2 – Assegurar um crescimento sustentado e promover a competitividade à escala global, num	Desenvolvimento do potencial turístico	Dotação/qualidade equipamentos hoteleiros e de lazer; Qualificação profissional;

FCD	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	CRITÉRIOS	INDICADORES
	quadro de elevado nível de desenvolvimento económico, social e ambiental e de responsabilidade social.	Gestão territorial	Verificação da compatibilidade do plano e outros Instrumentos de Gestão Territorial
	OS3 – Qualificar os serviços e destinos, apostar no desenvolvimento de novos polos de atracção turística e em recursos humanos qualificados.		Uso do solo afetado pela área do plano Percentagem de impermeabilização Rede viária
	OS 7 – Assegurar, a protecção, promoção e gestão sustentável dos valores naturais, paisagísticos e culturais.	Condicionantes	Reserva Ecológica Nacional Estrutura Ecológica Municipal Domínio Público Hídrico
Património Cultural	OS8 – Valorização e recuperação do património cultural e promoção do turismo em espaço rural e urbano.	Património	Imóveis Classificados ou em vias de classificação
			Imóveis com interesse municipal Imóveis classificados reabilitados ou valorizados
Qualidade Ambiental	OS4 - Promover uma gestão sustentável dos recursos naturais (água, ar, solo, ...)	Recursos hídricos	Captações de água existentes Qualidade água subterrânea
	OS5 - Promover uma gestão sustentável dos resíduos	Resíduos	Gestão dos Resíduos
	OS6 - Promover a qualificação territorial, saúde pública e segurança de pessoas e bens.	Infraestruturas	Abastecimento Saneamento

## 7. ANÁLISE DE INCOMPATIBILIDADES E SINERGIAS

No presente ponto serão analisadas as potenciais incompatibilidades e sinergias que possam ocorrer entre os Objetivos Estratégicos da alteração do Plano Director Municipal de Vila do Conde (*vide* Tabela 5), bem como entre estes Objetivos Estratégicos e os Objetivos de Sustentabilidade da AAE (*vide*

Tabela 6). As potenciais incompatibilidades e sinergias identificadas serão alvo de uma análise mais atenta adiante no Relatório Ambiental.

**Tabela 5:** Matriz de Incompatibilidades e Sinergias entre Objetivos Estratégicos da alteração do Plano Director Municipal de Vila do Conde.

	OE I					
OE II	Sinergia	OE II				
OE III			OE III			
OE IV	Sinergia	Sinergia			OE IV	
OE V	Sinergia	A	B	C		OE V

■ Sinergia  
■ Conflito Potencial  
 Sem Relação

### OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA ALTERAÇÃO AO PDM DE VILA DO CONDE

**Objetivo Estratégico (OE I)** – Reforçar a identidade de Vila do Conde, no contexto da Área Metropolitana do Porto, como espaço de qualidade ambiental e cultural.

**Objetivo Estratégico (OE II)** – Promover e reforçar a coesão social, gerador de emprego qualificado, promovendo uma nova dinâmica demográfica e económica

**Objetivo Estratégico (OE III)** - Promover a valorização ambiental e paisagística através de uma intervenção equilibrada e ecológica, respeitando boas práticas ambientais e urbanas

**Objetivo Estratégico (OE IV)** – Promover a fixação de população no concelho de Vila do Conde; introduzindo mais-valias no sector económico e cultural do município

**Objetivo Estratégico (OE V)** – Proteger e valorizar o património arquitetónico (e arqueológico na cidade) e no concelho.

### INCOMPATIBILIDADES E SINERGIAS:

**A** – Sinergia entre a criação de nova UOPG e a criação de novas infraestruturas de abastecimento de água saneamento para usos turísticos e a fixação de população.

**B** - Sinergia entre a requalificação do espaço da Quinta do Mosteiro, e a sua correta infraestruturização e a preservação do património natural e paisagístico.

**C – Potencial Conflito decorrente da criação de nova UOPG e as condicionantes em vigor (caso do elevado e muito elevado risco de incendio na área de estudo).**

**Tabela 6:** Matriz de Incompatibilidades e Sinergias entre Objetivos Estratégicos da alteração ao Plano e os Objetivos de Sustentabilidade definidos para a AAE.

	OS 1	OS 2	OS 3	OS 4	OS 5	OS 6	OS 7	OS 8
OE I								
OE II								
OE III				I		III		
OE IV								
OE V		II						IV

Sinergia
  Conflito Potencial
  Sem Relação

#### OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA ALTERAÇÃO AO PDM

**Objetivo Estratégico (OE I)** – Reforçar a identidade de Vila do Conde, no contexto da Área Metropolitana do Porto, como espaço de qualidade ambiental e cultural.

**Objetivo Estratégico (OE II)** – Promover e reforçar a coesão social, gerador de emprego qualificado, promovendo uma nova dinâmica demográfica e económica.

**Objetivo Estratégico (OE III)** - Promover a valorização ambiental e paisagística através de uma intervenção equilibrada e ecológica, respeitando boas práticas ambientais e urbanas

**Objetivo Estratégico (OE IV)** – Promover a fixação de população no concelho de Vila do Conde; introduzindo mais-valias no sector económico e cultural do município.

**Objetivo Estratégico (OE V)** – Proteger e valorizar o património arquitetónico (e arqueológico na cidade) e no concelho.

#### INCOMPATIBILIDADES E SINERGIAS:

I – Sinergia entre a criação de nova UOPG e a criação de novas infraestruturas de abastecimento de água saneamento para usos turísticos e a fixação de população.

II – Sinergia entre a requalificação do espaço da Quinta do Mosteiro, e a sua correta infraestruturização e a preservação do património natural e paisagístico.

III – Potencial Conflito entre a nova UOPG e as condicionantes em vigor (caso do elevado e muito elevado risco de incendio na área de estudo).

IV - Sinergia entre a requalificação do Mosteiro, e a valorização e recuperação do património cultural e promoção do turismo.



## **8. ANÁLISE SWOT - SITUAÇÃO EXISTENTE E ANÁLISE TENDENCIAL**

A Tabela 7 apresenta uma análise SWOT da situação existente e tendencial do Concelho de Vila do Conde para os Factores Críticos para a Decisão seleccionados no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica, dando a indicação sobre os pontos fortes, pontos fracos, oportunidades e ameaças ao território municipal.



**Página deixada propositadamente em branco**



**Tabela 7:** Análise SWOT da situação actual do município de Condeixa-a-Nova, à luz do PDM em vigor.

FATOR CRÍTICO PARA A DECISÃO	FORÇAS	FRAQUEZAS	OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
<b>Ordenamento do Território</b>	<p>Localização privilegiada junto ao litoral;</p> <p>Localização privilegiada do concelho, na área metropolitana do Porto.</p> <p>Forte relação do concelho com os concelhos vizinhos e a cidade do Porto.</p> <p>Boa acessibilidade ao centro urbano do Porto</p>	<p>Falta de emprego qualificado;</p> <p>Défice de empreendimentos hoteleiros, sobretudo de elevada qualidade, no concelho.</p>	<p>Apostar no Touring (história e cultura) e no city breaks</p> <p>Possibilidade de criação de emprego qualificado</p> <p>Forte atração turística e fixação da população.</p> <p>Possível integração de licenciados na escola de hotelaria existente no concelho</p> <p>Reforço de unidades hoteleiras de excelência e campos de golfe na Área Metropolitana do Porto.</p>	<p>Aumento do desemprego;</p> <p>Uma parte da área de intervenção da Quinta do Mosteiro está situada em áreas de risco elevado e muito elevado de incêndios florestais</p>
<b>Património Cultural</b>	<p>Diversidade e quantidade do património arquitetónico;</p> <p>Existência de imóveis classificados como e Imóveis de Interesse Público;</p> <p>Obras de recuperação efetuadas em património classificado.</p>	<p>Estado de degradação de algum património arquitetónico;</p>	<p>Valorização do património arquitetónico como fator de desenvolvimento do setor turístico do concelho;</p> <p>Reabilitação do património arquitetónico (nomeadamente solares e moradias senhoriais) para criação de unidades de alojamento turístico;</p> <p>Definição de Imóveis de Interesse Municipal;</p>	<p>Abandono gradual dos elementos construtivos tradicionais;</p> <p>Manifestações arquitetónicas de carácter contemporâneo e/ou vandalismo;</p> <p>Falta de apoios para a reabilitação do património;</p>

FATOR CRÍTICO PARA A DECISÃO	FORÇAS	FRAQUEZAS	OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
Qualidade Ambiental	Elevada cobertura da rede de abastecimento e saneamento.	Inexistência de estação de monitorização da qualidade da água subterrânea.	Reforço da rede de abastecimento e de saneamento, na fase de laboração da nova UOPG	Possível poluição dos recursos hídricos na fase de construção das novas captações.

## 9. AVALIAÇÃO DE OPORTUNIDADES E RISCOS DECORRENTES DO PLANO

### FCD Ordenamento do Território

Relativamente ao FCD Ordenamento do Território verifica-se que a proposta de PDM envolve maioritariamente oportunidades:

- 😊 Localização privilegiada junto ao litoral;
- 😊 Localização privilegiada do concelho, na área metropolitana do Porto;
- 😊 Forte relação do concelho com os concelhos vizinhos e a cidade do Porto;
- 😊 Boa acessibilidade ao centro urbano do Porto;
- 😊 Apostar no *Touring* (história e cultura) e no *city breaks*
- 😊 Possibilidade de criação de emprego qualificado
- 😊 Forte atração turística e fixação da população.
- 😊 Possível integração de licenciados na escola de hotelaria existente no concelho
- 😊 Reforço de unidades hoteleiras de excelência e campos de golfe na Área Metropolitana do Porto.

Como principais riscos salientam-se:

- 😞 Aumento do desemprego;
- 😞 Falta de emprego qualificado;
- 😞 Défice de empreendimentos hoteleiros, sobretudo de elevada qualidade, no concelho.
- 😞 Uma parte da área de intervenção da Quinta do Mosteiro está situada em áreas de risco elevado e muito elevado de incêndios florestais

### FCD Património Cultural

Relativamente ao FCD Património Cultural verifica-se que a proposta de PDM envolve maioritariamente oportunidades:

- 😊 Diversidade e quantidade do património arquitetónico;
- 😊 Existência de imóveis classificados como e Imóveis de Interesse Público;
- 😊 Obras de recuperação efetuadas em património classificado.
- 😊 Valorização do património arquitetónico como fator de desenvolvimento do setor turístico do concelho;
- 😊 Reabilitação do património arquitetónico (nomeadamente solares e moradias senhoriais) para criação de unidades de alojamento turístico;
- 😊 Definição de Imóveis de Interesse Municipal;

## 10. SÍNTESE DE OPORTUNIDADES E RISCOS

A Tabela 8 resume as oportunidades e riscos associados aos Objectivos Estratégicos da alteração do PDM de Vila do Conde, identificados no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica.

**Tabela 8:** Resumo de oportunidades e riscos identificados na AAE.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FCD	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA ALTERAÇÃO DO PDM DE VILA DO CONDE				
	OE I	OE II	OE III	OE IV	OE V
<b>Ordenamento do Território</b>	😊	😊	😐	😊	😐
<b>Património Cultural</b>	😊	😐	😐	😊	😊
<b>Qualidade Ambiental</b>	😞	😞	😊	😐	😞

😊 – Interação muito favorável || 😐 – Interação ligeiramente favorável ou nula || 😞 – Interação desfavorável

### OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS DA REVISÃO DO PDM:

**OE I** – Reforçar a identidade de Vila do Conde, no contexto da Área Metropolitana do Porto, com espaço de qualidade ambiental e cultural;

**OE II** – Promover e reforçar a coesão social, gerador de emprego qualificado, promovendo uma nova dinâmica demográfica e económica;

**OE III** – Promover a valorização ambiental e paisagística através de uma intervenção equilibrada e ecológica, respeitando boas práticas ambientais e urbanas;

**OE IV** – Promover a fixação de população no concelho de Vila do Conde; introduzindo mais valias no sector económico e cultural do município;

**OE V** – Proteger e valorizar o património arquitetónico (e arqueológico na cidade) e no concelho.

## 11. SÍNTESE DAS DIRECTRIZES DE GESTÃO E MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS EFEITOS DO PLANO

Na sequência da Avaliação Ambiental Estratégica da alteração do PDM de Vila do Conde resultaram diretrizes de gestão e medidas de minimização dos potenciais efeitos negativos do novo PDM. A Tabela 9 resume as principais diretrizes de gestão e medidas de minimização.



**Tabela 9:** Síntese das Diretrizes de Gestão e Medidas de Minimização dos efeitos do Plano.

FACTOR CRITICO PARA A DECISÃO	DIRETRIZES E MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO
Ordenamento do Território	<p>Aplicação de medidas de redução do risco de incêndio florestal, nos termos do artigo 202.º do regulamento técnico de segurança contra incêndio em edifícios (Portaria nº 1532/2008, de 29 Dezembro)</p> <p>Prever e adotar as medidas especiais relativas à resistência do edifício ao fogo e contenção de fontes de ignição de incêndio nos edifícios e nos acessos, constantes no mesmo diploma</p> <p>Estabelecer e manter as faixas de gestão de combustível para defesa das edificações, com as especificações estabelecidas pelo Decreto-Lei nº 124/2006 de 28 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei nº 17/2009 de 14 de janeiro e pelas regras definidas no Plano Municipal de DFCI de Vila do Conde transpostas no presente regulamento, em respeito pelas orientações técnicas estabelecidas no Anexo do diploma citado.</p> <p>Nas atividades de construção das infraestruturas em redor da Quinta do Mosteiro, deve ser tomada em atenção se o nível de impermeabilização do solo.</p> <p>Adotar soluções que minimizem a pavimentação e a impermeabilização do solo</p> <p>Implementar medidas de arranjo e de manutenção da arborização, adaptando às preexistências, conforme necessário, a implementação dos edifícios e vias;</p>
Património Cultural	<p>As intervenções realizadas ao nível do património inventariado deverão ser apenas acções de recuperação e valorização, não permitindo a demolição de edifícios ou elementos;</p> <p>Deve ser promovida a valorização e aproveitamento do património arqueológico para a realização de actividades didáticas e científicas;</p> <p>Estabelecer critérios para o licenciamento de iniciativas turísticas no Património edificado, de modo a assegurar a integridade dos elementos arquitetónicos dos edifícios;</p> <p>Dinamização e salvaguarda do património histórico e arqueológico através da organização e promoção de actividades de animação cultural e recreativa;</p>
Qualidade Ambiental	<p>Realização de análises de carácter periódico em poços/captações localizados na Quinta do Mosteiro, de modo a aferir se os parâmetros de qualidade de água estão dentro dos permitidos, de acordo com as características para usos múltiplos, devendo ser tomadas medidas especiais neste sentido;</p> <p>Programar e coordenar as atividades de construção, das infraestruturas de abastecimento/saneamento na área da Quinta do Mosteiro, de modo a não provocar impactes negativos.</p> <p>A arborização na área do Plano deverá considerar sempre que executável a preservação dos elementos arbóreos autóctones existentes, principalmente os de maior porte, e favorecer em novas plantações a utilização de elementos autóctones que se insiram na fitogeografia do Plano, limitando a utilização de espécies alóctones.</p>

**Página deixada prepositadamente em branco**

## 12. SÍNTESE DO QUADRO DE GOVERNANÇA PARA A ACÇÃO

De seguida apresenta-se a síntese Quadro de governança para o PDM de Vila do Conde (Tabela 10), destinado a estabelecer as responsabilidades das entidades envolvidas no sentido de garantir o cumprimento dos objectivos definidos relativamente aos factores críticos de decisão estabelecidos no âmbito da AAE, bem como à concretização das diretrizes propostas.

**Tabela 10:** Síntese do Quadro de Governança para a Acção para o Plano Director Municipal de Vila do Conde.

ENTIDADES	RESPONSABILIDADES
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	Manter atualizadas as perspetivas de desenvolvimento urbano do território regional, assegurando o cumprimento das condicionantes regionais nesta matéria; Acompanhar a fase de monitorização e execução do Plano. Acompanhar a monitorização da implementação da UOPG: Quinta do Mosteiro em matéria de Qualidade Ambiental;
Câmara Municipal de Vila do Conde	Controlar os défices infraestruturais existentes, nomeadamente ao nível do saneamento básico; Manter atualizadas as perspetivas de desenvolvimento da rede viária municipal, tendo em conta critérios de mobilidade e proximidade funcional. Assegurar o funcionamento da rede de saneamento básico e a sua distribuição a todos os lotes; Adotar práticas quotidianas de valorização ambiental.
Junta de Freguesia de Vila do Conde	Fomentar diferentes formas de participação pública.
ARH/APA	Manter atualizadas as orientações regionais em matéria de proteção e valorização dos recursos hídricos.
ONGA's	Participar nos processos de consulta pública do presente procedimento de AAE e, posteriormente, no de AIA.
População em geral	Participar ativamente nos processos de decisão, em sede própria, nomeadamente nos processos de Consulta Pública.

## 13. PLANO DE SEGUIMENTO E QUADRO DE CONTROLO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO

O plano de seguimento e controlo, como já mencionado, constitui uma contribuição fundamental para a fase de execução do PDM, pois permitirá acompanhar e avaliar os efeitos ambientais de natureza estratégica decorrentes da aplicação do plano, a identificação de resultados inesperados e a consequente adoção de medidas corretivas, dentro do quadro legal permitido. Na Tabela 11 apresentam-se os principais indicadores de seguimento definidos no âmbito da AAE. O rol de indicadores definidos para cada Factor crítico será analisado anualmente (periodicidade mínima permitida) e o seu resultado encaminhado também anualmente à Agência Portuguesa de Ambiente.

---

Após análise à alteração do PDM de Vila do Conde, propõe-se alguns indicadores de seguimento/monitorização para a fase de Estudo de Impacte Ambiental. Não se considerou pertinente a realização de indicadores de seguimento para a fase de Avaliação Ambiental Estratégica.

**Tabela 11:** Síntese do quadro de Seguimento e Controlo do presente Plano Director Municipal de Vila do Conde.

FCD	INDICADOR	UNIDADE	META EM DOCUMENTO ESTRATÉGICO	VALOR BASE DA AAE	ANO A QUE SE REFERE O VALOR BASE/FONTE
<b>Desenvolvimento Económico</b>					
	Evolução da população	Nº	--	79533	2011 - INE
	Taxa de Desemprego	%	--	14,5	2011 - INE
	Índice de Poder de compra concelhio, per capita	%	--	93,89	2011 – INE (Estudo do Poder de Compra Concelhio)
<b>Desenvolvimento do potencial turístico</b>					
	Dotação/qualidade equipamentos hoteleiros e de lazer	Nº de equipamentos hoteleiros	--	17 equipamentos hoteleiros	<a href="http://www.cm-viladoconde.pt">http://www.cm-viladoconde.pt</a> <a href="http://www.directorio.iol.pt">http://www.directorio.iol.pt</a>
Ordenamento do Território	Qualificação Profissional	%/ nº	--	Taxa de Analfabetismo: 3.8% <b><u>População residente segundo o nível de Qualificações académicas</u></b> Nenhum nível de escolaridade: 5 894 Ensino pré-escolar 2 111 Ensino Básico (1º ciclo) 25 320 Ensino Básico (2º ciclo) 10 724 Ensino Básico (3º ciclo) 12 964 Ensino Secundário 11 655 Ensino Médio (Pós – secundário) 657 Ensino Superior 10 208	2011 – INE

FCD	INDICADOR	UNIDADE	META EM DOCUMENTO ESTRATÉGICO	VALOR BASE DA AAE	ANO A QUE SE REFERE O VALOR BASE/FONTE
				<b>População activa por sectores de actividade:</b> <b>Primário: 2577</b> <b>Secundário: 11677</b> <b>Terciário: 19932</b> <b>De natureza social: 7464</b> <b>Actividade económica: 12468</b>	
<b>Gestão Territorial</b>					
	Verificação da compatibilidade do plano e outros Instrumentos de Gestão Territorial	Sem unidade de leitura	--		
	Uso do solo afetado pela área do plano	ha	--	Solo urbano: 3314,60 há Equipamentos e parques urbanos: 387 há Industrial: 630,8 ha	INE, 2010
	Percentagem de impermeabilização	%	--	--	--
	Rede Viária	Km	--	--	--
<b>Estrutura Ecológica da Paisagem</b>					
	Afetação das manchas de vegetação existente	--	--	--	--
<b>Património</b>					
<b>Património Cultural</b>	Imóveis classificados ou em vias de classificação	Nº	--	7	CM Vila do Conde (2015)
	Imóveis com interesse municipal	Nº	--	--	--

## 14. CONCLUSÃO

A alteração ao PDM de Vila do Conde encontra-se sujeito a Avaliação Ambiental Estratégica de acordo com o artigo 95º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com alterações introduzidas e republicação operada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, e alínea a) do n.º 1 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (que transpõe para o direito nacional, as Diretivas Europeias 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho, e 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio), alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 04 de maio.

A proposta de alteração ao PDM de Vila do Conde resulta de deliberação da Câmara Municipal de Vila do Conde face ao fraco desenvolvimento do setor turístico, nomeadamente através de uma rede de ofertas agregadas às potencialidades do ambiente natural. Para este desenvolvimento turístico contribui também a política implementada pelo Município, através da aposta estratégica no desenvolvimento cultural e requalificação de imóveis de interesse municipal.

Após a aprovação à alteração do PDM de Vila do Conde, com a inserção de uma UOPG que dará origem a uma operação de loteamento, este será submetido ao regime legal da Avaliação de Impacte Ambiental, ao abrigo do D.L. n.º 197/2005, de 8 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, que por sua vez foi alterado pelo Decreto-Lei n.º 47/2014 de 24 de março, sendo nessa fase efetuada uma análise mais detalhada dos impactes da implantação desta UOPG, bem como as suas diretrizes e seguimento, gestão e monitorização.

No âmbito da presente Avaliação Ambiental Estratégica, entre a análise efetuada e as recomendações veiculadas, destacam-se efeitos positivos como a fixação da população e a diversificação da economia local, a recuperação do Mosteiro, convertido em Hotel de Charme, bem como a sua envolvente, entre outros.

Ao nível dos efeitos negativos identificados, podem salientar-se o facto de a área da Quinta do Mosteiro incidir em áreas de elevado e muito elevado risco de incêndio.

Com vista à minimização dos efeitos ambientais negativos e à potenciação das oportunidades identificadas foram apresentadas Diretrizes de Gestão e Medidas de Minimização, bem como um Quadro de Governança que interessa atender.

Assim, a alteração do PDM de Vila do Conde, acompanhado do presente Relatório Ambiental e respetivo Resumo Não Técnico, será apresentado a Consulta Pública, após a qual será elaborada a Declaração Ambiental deste processo para apresentação na Agência Portuguesa de Ambiente e ao público em geral.